



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2024 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando a seguinte cláusula:


CLÁUSULA NONA – DO GESTOR


Como gestor da presente parceria fica designada a servidora pública Sra. Vanessa Furlan Carneiro, nomeada pela Portaria n.º 134/2025, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas pela Portaria n.º 161/2018.

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal/SP, 09 de Julho de 2.025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Gestora de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Sidilene Fróes de Souza
Presidente da Associação de Proteção e Assistência ao Menor